



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COGUMELOS TIPO SHIMEJI, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAMIRANGA/CE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação de Guaramiranga/CE identificou a necessidade da aquisição de **500 kg de cogumelos tipo Shimeji**, com a finalidade de **complementar e diversificar o cardápio da merenda escolar** ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino. A inserção deste item decorre de diretrizes nutricionais e do planejamento de refeições escolares balanceadas, conforme a Resolução FNDE nº 6/2020, que regula o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender aos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana**, do **direito à alimentação saudável** (art. 6º da CF/88), além de respeitar os preceitos legais do **PNAE**, que preconiza uma alimentação escolar adequada, com respeito à cultura local e à promoção da saúde.

A inclusão dos cogumelos tipo shimeji objetiva:

- Aumentar a **diversidade nutricional e sensorial** das refeições oferecidas;
- **Estimular hábitos alimentares saudáveis** desde a infância;
- Proporcionar uma **fonte alternativa e natural de proteínas e fibras**, essencial para a formação e desenvolvimento dos alunos;
- Atender a **recomendações técnicas nutricionais** emitidas pelas nutricionistas responsáveis pelo planejamento da merenda escolar do município.

Além disso, por tratar-se de item de **perecibilidade moderada**, justifica-se a **aquisição periódica e em quantidades compatíveis com a capacidade de armazenamento e consumo** das unidades escolares.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda foi definida com base:

- Na **quantidade média de consumo mensal** estimada pelas unidades escolares;
- No **número de alunos matriculados**, atualmente em torno de 1125 estudantes;
- No **planejamento nutricional do cardápio mensal**, elaborado por nutricionistas responsáveis.



Quantidade total estimada: 500 kg (quinhentos quilogramas)

Forma de entrega: parcelada conforme cronograma de fornecimento das escolas

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de preços foi elaborada por meio de **pesquisa de preços em painéis de compras governamentais**, conforme o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, utilizando-se três fontes distintas, com a devida justificativa documental:

| Fonte | Preço unitário (kg) |
|-------------------------------|---------------------|
| Painel de Preços - ComprasNet | R\$ 61,90 |
| Portal de Compras Públicas | R\$ 58,50 |
| Cotação em mercado local | R\$ 61,50 |

Média aritmética dos preços levantados: R\$ 60,63/kg

Valor global estimado da contratação: R\$ 30.315,00
(500 kg x R\$ 60,63)

5. RESULTADO DA ANÁLISE DA VIABILIDADE

Após levantamento e análise técnica, concluiu-se que:

- O fornecimento do produto por meio de aquisição direta é **mais vantajoso** que outras alternativas (ex: convênios ou parcerias), dada a perecibilidade e especificidade do item;
- A aquisição é **viável técnica e economicamente**, conforme preços de mercado e estrutura logística do município;
- Trata-se de **insumo essencial** para garantir a execução eficaz do planejamento nutricional da merenda escolar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produto: **Cogumelo tipo Shimeji fresco**
- Classificação: produto hortifrutigranjeiro perecível;
- Embalagem: deve vir em embalagens plásticas, lacradas, entre 500g e 1kg;
- Validade mínima na entrega: **5 dias úteis**
- Entregas: **parceladas conforme cronograma da Secretaria de Educação**
- Local de entrega: Escolas da rede municipal de Guaramiranga/CE
- Transporte e acondicionamento: sob responsabilidade do fornecedor, em veículos refrigerados, conforme normas da Anvisa.



7. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será processada mediante licitação, sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Decreto Municipal que regulamenta a Nova Lei de Licitações.

Fundamentos:

- Lei nº 14.133/2021 (arts. 11 a 24 – planejamento da contratação)
- Resolução FNDE nº 6/2020 – PNAE
- Decreto nº 10.947/2022 – Regulamenta o art. 19 da Lei nº 14.133

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, restou evidenciada a **necessidade, viabilidade e economicidade da contratação** para aquisição de cogumelos tipo shimeji, que será realizada por meio de processo licitatório, atendendo aos princípios da administração pública e ao direito fundamental à alimentação saudável das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

GUARAMIRANGA/CE, 07 DE JULHO DE 2025.

| CPF | Nome | Função | Matrícula |
|----------------|----------------------------------|------------|-----------|
| 052.005.133-59 | Kelvin da Silva Barrozo: | Presidente | -- |
| 071.204.963-01 | Emilly de sousa Moreira: | Apoio | -- |
| 040.975.243-64 | Francisca Silvaneide Lima Lopes: | Apoio | -- |